

LEI Nº 675/2006

Inhuma – Piauí, 22 de dezembro de 2006.

*Institui o Plano de Municipalização das
Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto do
Município de Inhuma –Piauí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Inhuma –Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal estabelece o Plano de Municipalização das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto do Município de Inhuma-PI.

Art. 2º - O Plano de Municipalização das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto do Município de Inhuma-PI, foi elaborado com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

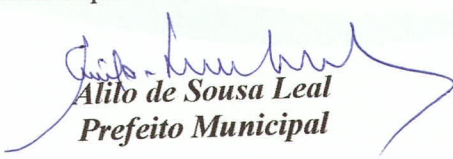
Art. 3º - O Plano de Municipalização das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto do Município de Inhuma-PI, contém as Medidas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida em Meio Aberto.

Art. 4º - O processo de cumprimento das Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida terá um coordenação, uma equipe multiprofissional, um rede de voluntários para o acompanhamento dos adolescentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessária e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 22 de dezembro de 2006.


Alito de Sousa Leal
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sob o número 675 (seiscentos e setenta e cinco), registrada e promulgada em vinte e dois de dezembro de dois mil e seis.


Francisco de Sousa Leal
Secretário Municipal de Administração Geral